



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ-ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº. 02/2016

CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2016

## EXCLUSÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS

O Secretário Municipal de Administração de Andirá, Estado do Paraná, **Thiago Moura Siqueira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

### CANCELAR

As inscrições abaixo relacionadas, considerando se tratar de cônjuge, companheiro ou parentes até 3º grau de membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados através da Portaria nº 10.112/2015, o que, de acordo com a Recomendação Administrativa nº 05/2010, subscrita pelos Promotores de Justiça Dra. Kele Cristiani Diogo Bahena e Dr. Joel Carlos Beffa, em seu item 12, não se pode admitir *que pessoas que possuam relação de parentesco de até 3º grau com qualquer candidato participe de ato ou função que desencadeie o concurso público, tais como, membro da comissão de licitação, contadores, advogados, tesoureiros, membros da comissão de fiscalização, etc. (sic).*

Nesse sentido, tendo em vista o princípio da impessoalidade e da moralidade administrativa, insculpidos no art. 37, *caput*, da Constituição Federal, com o fim de garantir a total imparcialidade e neutralidade do concurso público para preenchimento de cargos na Administração Pública Municipal, determino a exclusão e cancelamento das seguintes inscrições:

#### Candidatos Excluídos do Certame:

Inscrição	Cargo	NOME
0174109059	Professor (Educação Infantil e Ensino Fundamental)	<b>KELEN CRISTINA FERNANDES BARBEZANI</b> <b>Motivo:</b> cônjuge de membro da comissão de licitação (Portaria nº 10.112/2015) que culminou na Dispensa de Licitação nº 02/2016.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ-ESTADO DO PARANÁ

0200702059	Agente Administrativo	<b>LUCIMARA DE SOUZA</b> <b>Motivo:</b> companheira de membro da comissão de licitação (Portaria nº 10.112/2015) que culminou na Dispensa de Licitação nº 02/2016.
------------	--------------------------	---

Os candidatos acima relacionados terão o prazo de 02 (dois) dias corridos para recorrer, em recurso escrito destinado à Comissão de Concurso Público, mediante a protocolização no Protocolo Geral da Prefeitura de Andirá-PR dentro do respectivo prazo.

O valor das inscrições será devolvido aos candidatos, mediante requerimento.

GABINETE DO SECRETÁRIO, Andirá, em 10 de maio de 2016.

**THIAGO MOURA SIQUEIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**